



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00018/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1464/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 319.763,18 (trezentos e dezenove mil , setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.001 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO
 Função.....: 15 - URBANISMO
 Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL
 Proj/Ativ.....: 3.056 - INVEST. SEC. OBRAS EQUIP E REFORMA/AMPLI.
 Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte.....: 2755000 - RECUR. ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADM DIRETA
 Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 00412

Unid. Orc.....: 02.011.003 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA
 Função.....: 15 - URBANISMO
 Subfunção.....: 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
 Programa.....: 0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
 Proj/Ativ.....: 3.061 - CONSTR.\MELHORAM.VIAS URBANAS MUNICIPAIS
 Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte.....: 2720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP
 Valor.....: R\$ 109.763,18 Ficha: 00455

Subfunção.....: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa.....: 0506 - ILUMINACAO PUBLICA
 Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUT. REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte.....: 2751000 - RECUR.CONTR.CUSTEIO SERV.ILUMIN.PÚBLICA-COSIP
 Valor.....: R\$ 200.000,00 Ficha: 00439

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 319.763,18 (trezentos e dezenove mil , setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00018/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 14 DE MARÇO DE 2024
